



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º 49, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2007.

Aprova o Plano de Segurança das Instalações Físicas da Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o disposto no artigo 234, incisos II, XXII e XXVI, da Lei n.º 7.356/80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 708-0700/06-0, em sessão administrativa de 22 de novembro de 2007, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º. A segurança das instalações físicas da Justiça Militar do Estado deverá obedecer ao Plano em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

§ 1º. O acesso de advogados, de servidores militares estaduais e do público em geral às dependências dos órgãos da Justiça Militar do Estado se dará mediante identificação na portaria de cada prédio, condicionada a circulação ao porte de crachá adesivo, de acordo com os modelos e normas constantes no Plano em anexo.

§ 2º. O "Plano de Segurança das Instalações Físicas da Justiça Militar do Estado" fica classificado como "RESERVADO".

Art. 3º. A segurança das instalações físicas da Justiça Militar do Estado será da responsabilidade do Serviço de Segurança, de acordo com os artigos 12 a 14 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, de 7/4/1980, e dos servidores militares do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos – CVMI, conforme Convênio nº 56/2006 (processo nº 668-07.00/06-3).

Art. 4º. A supervisão, coordenação e orientação do "Plano de Segurança das Instalações

1. Encaminhado para publicação
Em... 27... 11... 2007
2. Publicado no Diário da Justiça N.º
..... 2234
De... 30... 11... 2007



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Físicas da Justiça Militar do Estado” é da responsabilidade do Assistente Militar, de acordo com o artigo 47, letras “g” e “h”, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, de 7/4/1980.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2007.

Octavio Augusto Simon de Souza
Juiz-Presidente do TJMRS

Antonio Carlos Maciel Rodrigues – Coronel
Juiz Corregedor-Geral da JME, em exercício

João Vanderlan Rodrigues Vieira – Coronel
Juiz

Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz

Doutor João Carlos Bona Garcia
Juiz

Sérgio Antonio Berni de Brum – Coronel
Juiz Vice-Presidente do TJMRS

TJM/RS, Porto Alegre, 27/11/2007.

Pedro Osório Rosa Lima
Diretor-Geral do TJM/RS